



Of. n.º 930/2024

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 278/2024, que "Dá denominação a uma Rua nesta Cidade" RUA THERESINHA DE OLIVEIRA LINDE, o qual foi apreciado e aprovado durante a 26ª Reunião Ordinária, realizada na data de 29 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 30/07/2024 às 16:12:26.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Q358.YLZR.PIG4.JPVE



Funcionário (a)

## PROJETO DE LEI Nº 278/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Antônio da Patrulha - RS  
**APROVADO**  
Em: 20/07/2024  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

Dá denominação a uma RUA  
nesta Cidade.

**Art. 1º** - Fica denominada RUA THERESINHA DE OLIVEIRA LINDE, a RUA E do Loteamento Jardim Universitário, com 2.146,15m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos Vereadores, 29 de julho de 2024.

  
Ver. Sergio Airoidi – PP

  
Ver. Ricardo Pires – MDB

  
Ver. Gabriel Diedrich – MDB

  
Ver. Diego Portal - PDT



THERESINHA DE OLIVEIRA LINDE, nasceu em 20 de julho de 1929, na cidade de Santo Antônio da Patrulha e passou sua infância e adolescência na localidade de Monjolo, juntamente com seus familiares e irmãos, ao todo seis, onde seus pais, Salvador Jesus e Oliveira e Rosalina Assis de Oliveira, exerciam atividades relacionadas ao comércio e à agropecuária. Sua família possuía elevado conceito na comunidade e Theresinha já se destacava por sua aptidão e desenvoltura para o ofício de educadora. Assim, teve sua formação acadêmica no Instituto São José, em São Leopoldo, onde adquiriu os conhecimentos da profissão e aprimorou sua vocação. Trabalhou em diversas escolas da rede estadual de ensino e no Colégio Santa Teresinha, sempre se destacando por sua capacidade de transmitir conhecimentos, sua extrema bondade, simpatia e dedicação aos alunos e à pedagogia.

Tais qualidades levaram Theresinha a assumir encargos de destaque, relevância e importância nas Instituições das quais fez parte, sobretudo como diretora da Escola Rodolfo Von Yhering, quando de sua passagem pela cidade de Taquara, na escola Gregória de Mendonça e, também, como coordenadora do Núcleo de Ensino, que centralizava as ações da Secretaria Estadual da Educação, no âmbito do Litoral Norte.

Sua paixão era a literatura, a língua portuguesa, a gramática, mas foi expert na arte de ensinar a ler e escrever junto às classes iniciais.

Redigia com perfeita caligrafia textos primorosos e possuía excelente oratória.

Não furtou-se de se engajar e assumir protagonismo em todas as causas sociais que foram surgindo na formação de nossa cidade, tais como CARITAS, Legião Brasileira de Assistência – LBA, grupos de Jovens e Adultos, ações comunitárias e religiosas, bem como liderando projetos de voluntariado, como a fundação da Liga Feminina de Combate ao Câncer, e tantos outros junto com várias de suas companheiras e parceiras dos desafios.

Casou-se com Nilo Luz Linde, constituindo um matrimônio por mais de cinquenta anos e com quem teve os filhos Rosemari, Roberto e Ronaldo. Faleceu em 23 de junho de 2008, aos setenta e oito anos de idade, já aposentada.

Deixou um legado de extrema dedicação e amor ao Magistério, confirmado por um sem número de patrulhenses que por ela foram alfabetizados. Sempre lembrada por sua integridade, grande cultura, inteligência, generosidade e capacidade profissional, além de ter sido amiga, mãe, avó e esposa zelosa e companheira que tanto orgulha todos que tiveram a oportunidade do seu convívio.



Mem. n.º 915/24 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2024.

**De:** Secretaria da Administração e Finanças - SEMAF.

**Para:** Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE.

Assunto: **Análise de Projeto de lei de autoria da Câmara.**

Solicitamos análise do Projeto de Lei n.º 278/2024, que "Dá denominação a uma Rua nesta Cidade" RUA THERESINHA DE OLIVEIRA LINDE, para verificar se corresponde a via pública e informar sobre a possibilidade da denominação proposta.

Solicitamos que a informação nos seja remetida **até o dia 12 de agosto de 2024**, em virtude de prazos legais para o trâmite de promulgação da lei ou de encaminhamento de veto ao legislativo.

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

Documento assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) em 01/08/2024 às 16:36:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ART2.OJUT.NWT5.VTET



Mem. n.º 868/2024 - SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2024.

**De:** Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças- SEMAF.

Assunto: **Viabilidade técnica.**

Informo para os devidos fins, conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio da Patrulha, que o projeto de lei nº 278/2024, elaborado pelos Senhores Vereadores, denominando de **RUA THERESINHA DE OLIVEIRA LINDE**, a Rua E localizada no Loteamento Jardim Universitário, **pode ser aprovado.**

Atenciosamente

Ronaldo Jesus dos Santos  
Aux. Serviços técnicos  
matrícula 3444/6

Antônio Augusto Borges  
Secretario Municipal do Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO JESUS DOS SANTOS**, em 12/08/2024 às 09:48:54.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 12/08/2024 às 08:16:28.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JFCG.FBGL.OEWP.QKZL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEI N.º 10.202, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua Professora THERESINHA DE OLIVEIRA LINDE, a Rua E do Loteamento Jardim Universitário, com 2.146,15m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UM1P.Y23M.QJEH.8GHI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.202, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua Professora THERESINHA DE OLIVEIRA LINDE, a Rua E do Loteamento Jardim Universitário, com 2.146,15m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:89B13804**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/08/2024. Edição 3890  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>